



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 8 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Aditivo de Valor – Mês de Setembro/2020, Referência: Contrato Nº. 053/2020.** (Sidnei Brito Magalhães – ME).
- **Aditivo de Valor – Mês de Setembro/2020, Referência: Contrato Nº. 019/2020.** (Ricardo Souza Homero).
- **Aditivo de Valor – Mês de Setembro/2020, Referência: Contrato Nº. 148/2019.** (Verilda Pereira dos Santos).
- **Aditivo de Valor – Mês de Setembro/2020, Referência: Contrato Nº. 140/2019.** (Instituto Municipal de Administração Pública).



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Termos Aditivos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ADITIVO DE VALOR – MÊS DE SETEMBRO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato Nº. 053/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2020

**CONTRATADO: SIDNEI BRITO MAGALHÃES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº 01.502.903/0001-33.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos no fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar no valor de aproximadamente a 13% (treze por cento) do valor originário do lote II sendo de **RS 96.995,00** (noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), obriga-se a contratante a *pagar o valor aditivo estimado* do lote II o valor de **RS 109.625,00** (cento e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), tendo um acréscimo de **RS 12.630,00** (doze mil, seiscentos e trinta reais) no valor original do contrato.

Andaraí, 08/10/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE VALOR – MÊS DE SETEMBRO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato Nº. 019/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2019

**CONTRATADO: RICARDO SOUZA HOMERO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº 05.778.767/0001-60

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos na aquisição de material de construção de **25%** (vinte e cinco por cento) referente ao lote I do contrato, sendo o valor de **RS 205.999,90** (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), obriga-se a contratante a *pagar o valor aditivo estimado* em **RS 51.486,80** (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Andaraí, 08/10/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ADITIVO DE VALOR – MÊS DE SETEMBRO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato N°. 148/2019; PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019

**CONTRATADO: VERILDA PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, **CNPJ n° 07.749.704/0001-00**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescentar o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos na prestação de serviços de **8%** (oito por cento) referente ao lote I do contrato, sendo o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, obriga-se a contratante a *pagar o valor aditivo estimado* em **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Andaraí, 08/10/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE SETEMBRO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato N°. 140/2019; PREGÃO PRESENCIAL n°. 040/2019

**CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob n°. **05.277.208/0001-76**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 03 de setembro de 2019, objetivando a *Contratação de empresa que disponha de softwares para atender a Lei de Acesso à Informação de n.º 12.527/2011 e para publicação de atos administrativos oficiais nos Diários do Estado da Bahia e União e em jornal de grande circulação*. Proveniente do Pregão Presencial n°. 040/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o Artigo 57, Inciso II e Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **03/09/2020 a 31/12/2020, com valor proporcionalmente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Andaraí, 08/10/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.